LEI MUNICIPAL Nº 853/09, DE 16 DE ABRIL DE 2009

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO QUE ESPECIFICA

O Prefeito Municipal de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO VALE DO SOL E ADJACÊNCIAS, com sede nesta cidade e Comarca de Espera Feliz.

Art. 2º - A partir da presente data, gozará a Instituição de todos os benefícios pertinentes a realização de suas atividades em conformidade com a disponibilidade e legalidade diante dos programas existentes ou que futuramente criados.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ, MG, aos 16 de abril de 2009

ALOÍSIO BARBOSA
Prefeito Municipal